



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.215/24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-----------------------------|----------------------------|--|---------------|
| 04.01.04.123.0007.2.019 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 3.000,00 |
| 06.07.12.364.0025.2.049 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 7.000,00 |
| 07.02.10.301.100.2.053 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 07.02.10.301.102.2.054 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 25.000,00 |
| 07.02.10.301.102.2.057 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 20.000,00 |
| 07.02.10.301.105.2.056 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 6.000,00 |
| 08.01.20.608.0031.2.062 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.000,00 |
| 10.01.13.392.0035.2.072 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 39.000,00 |

Total.....R\$ 107.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

Total.....R\$ 107.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esmeralda, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 27 de Setembro de 2024

Carla Corso

Secretária Municipal de Administração